



**ASSESSORIA DAS COMISSÕES PERMANENTES**

**CERTIDÃO**

Referente ao Projeto de Emenda Organizacional nº 30/2017.

Caruaru, 10 de abril de 2017.

**CERTIFICO** que, em virtude da solicitação de retirada do Projeto de Emenda Organizacional nº 30/2017 proferida pelo Vereador autor da propositura por meio do ofício nº 107/2017, que foi deferida pelo senhor Presidente da Comissão de Legislação e Redação de Leis, **procedo com o devido arquivamento** do Projeto de Lei em questão, com fulcro nos artigos 126, §§ 2º e 4º do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

O referido é verdade e dou fé.

  
**Marcella Laryssa de Souza**  
Técnico Legislativo – mat. 738-1



CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU

Casa José Carlos Florêncio

Gabinete do Vereador Edjailson da Caru Forró – PRTB

Email: [assessoriatecnica@gabinete@hotmail.com](mailto:assessoriatecnica@gabinete@hotmail.com) – Fone Cel 81-9422-8386

Caruaru, Pernambuco  
07 de abril de 2017

Ofício: 107/2017

Ao

Exmo. Sr. Vereador Bruno Lambreta – Presidente da Comissão de  
Legislação e Redação de Leis da Câmara Municipal de Caruaru

Nesta

Prezado Senhor:


Ref.: solicita a retirada de tramitação do Projeto de Emenda Organizacional nº 30/2017

Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Legislação e Redação de Leis da Câmara Municipal de Caruaru, venho respeitosamente solicitar à Vossa Excelência a retirada de tramitação do **Projeto de Emenda Organizacional nº 30**, de minha autoria, que acrescenta ao Capítulo II - Do Orçamento, a Lei Orgânica Municipal, como Medida Impositiva, o Art. 94-A, para tornar obrigatória a execução da programação orçamentária, e dá outras providências.

Sem mais para o momento, renovamos nossos votos de apreço e consideração.

Atenciosamente.

  
Edjailson da Caru Forró  
Vereador

*Do projeto nº 30/2017 em nome do Sr. Edjailson da Caru Forró*  
  
10/04/2017

Recabi em  
06/04/2017  
